



Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 447/92

Súmula: DA NOVA DENOMINAÇÃO À RUA "D".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **ELOI LUIZ DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

- ARTIGO 1º** - Fica denominada " Av. Dr. ULISSES GUIMARÃES a Rua "D".
- ARTIGO 2º** - O Poder Executivo fica incumbido de através da Secretaria competente colocar placa indicativa na citada Avenida.
- ARTIGO 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT.
Em, 30 de Novembro de 1992.


ELOI LUIZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal